



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.169, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, tendo em vista o disposto no artigo 3º parágrafo único, da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, na Portaria do Ministério da Fazenda nº 151, de 23 de junho de 2004, no art. 36, “d”, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nº 15414.002682/2011-61 e nº 15414.003108/2011-21,

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar a criação de sucursal na Argentina, na cidade de Buenos Aires, do IRB BRASIL RESSEGUROS S.A., CNPJ nº 33.376.989/0001-91, com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nos termos da deliberação tomada por seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 13 de maio de 2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente